



## Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional Federal da Primeira Região .....	1
Seção Judiciária do Distrito Federal .....	359
Seção Judiciária do Estado do Acre .....	398
Seção Judiciária do Estado do Amapá .....	431
Seção Judiciária do Estado do Amazonas .....	432
Seção Judiciária do Estado da Bahia .....	449
Seção Judiciária do Estado de Goiás .....	469
Seção Judiciária do Estado do Maranhão .....	574
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso .....	589
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais .....	634
Seção Judiciária do Estado do Pará .....	984
Seção Judiciária do Estado do Piauí .....	1044
Seção Judiciária do Estado de Rondônia .....	1056
Seção Judiciária do Estado de Roraima .....	1072
Seção Judiciária do Estado do Tocantins .....	1079
Total de páginas desta edição .....	1107

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

### Presidente

MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

### Vice-Presidente

DANIEL PAES RIBEIRO

### Corregedor-Geral

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS

### EDIFÍCIO - SEDE I

Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
CEP 70070-900, Brasília/DF  
PABX (61) 3314-5225  
Ouvidoria (61) 3314-5855  
Sítio: www.trf1.jus.br

## Tribunal Regional Federal da Primeira Região

	PÁGINA
Presidência .....	1
Corregedoria - Geral .....	3
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais .....	3
Coordenadoria de Recursos .....	249
Coordenadoria da Corte Especial e das Seções .....	252
Coordenadoria da 1ª Turma .....	254
Coordenadoria da 4ª Turma .....	255
Coordenadoria da 5ª Turma .....	257
Coordenadoria da 6ª Turma .....	281
Central Executiva de Apoio Processual .....	342

## PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO PRESI/CENAG Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Altera a Resolução 600-7/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo 3.835/2012 - TRF, *ad referendum* do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO:

- a) a complexidade e as dimensões da obra de construção da nova sede do Tribunal, que requerem sistemático acompanhamento e supervisão técnica;
- b) a proximidade da 4ª e última fase da obra e a conseqüente necessidade de garantir o cumprimento do cronograma e a conclusão da construção dentro dos prazos e na qualidade contratada;
- c) a urgência e a relevância de destacar uma equipe técnica especializada para cuidar exclusivamente das providências requeridas até a conclusão da obra, que impedem de aguardar a próxima sessão do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º e o Anexo da Resolução/Presi 600-007 de 13 de março de 2009, que regulamenta a estrutura administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, passam a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 1º

(...)

1 Secretária Judiciária

(...)

1.6 Coordenadoria de Taquigrafia

1.6.1 Núcleo de Revisão de Notas Taquigráficas  
Seção de Audio

(...)

4 Secretária de Administração

(...)

4.9 Divisão de Acompanhamento de Obras"

## ANEXO DA RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG 15 DE 28 DE JUNHO DE 2012

## DEMONSTRATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO TRF 1ª REGIÃO

UNIDADE	FUNÇÕES	CÓD	QT.
DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA			
(...)			
Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação			
(...)			
<i>Divisão de Arquivo e Memória Institucional</i>	Diretor de Divisão	CJ-01	1
	Assistente Técnico III	FC-03	1
	Assistente Técnico I	FC-01	2
Seção de Preparo Técnico e Memória Institucional	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Arquivo Judicial e Gestão de Autos Findos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Arquivo Administrativo e Gestão Documental	Supervisor de Seção	FC-05	1

(...)

SECRETARIA JUDICIÁRIA (*)	Diretor de Secretaria	CJ-03	1
	Assistente Técnico VI	FC-06	1
	Oficial-de-Gabinete	FC-05	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Técnico V	FC-05	2 (*)
	Assistente Técnico IV	FC-04	9
	Assistente Técnico I	FC-01	0
(...)			
Coordenadoria de Taquigrafia	Diretor de Coordenadoria	CJ-02	1
	Assistente Técnico III	FC-03	1
<i>Núcleo de Revisão de Notas Taquigráficas</i>	Diretor de Núcleo	FC-06	1
	Taquígrafo II	FC-05	10
Seção de Áudio	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Assistente Técnico I	FC-01	6
<i>Divisão de Apanhamento</i>	Diretor de Divisão	CJ-01	1
	Taquígrafo I	FC-04	38

(...)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Diretor de Secretaria	CJ-03	1
	Assistente Técnico VI	FC-06	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Técnico V	FC-05	0
	Assistente Técnico III	FC-03	4
	Assistente Técnico I	FC-01	1
(...)			
<i>Divisão de Engenharia e Manutenção</i>	Diretor de Divisão	CJ-01	1
	Assistente Técnico IV	FC-04	4
	Assistente Técnico III	FC-03	1
Seção de Obras Civis	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Assistente Técnico III	FC-03	1
(...)			
<i>Divisão de Acompanhamento de Obras</i>	Diretor de Divisão	CJ-01	1
	Assistente Técnico V	FC-05	2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
Presidente

## PORTARIA PRESI/CENAG Nº 244, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Organiza a Secretaria-Executiva do Projeto "Mutirão Judiciário em Dia" e revoga a Portaria Presi/Cenag 123 de 14/03/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos dos Processos Administrativos 4.360/2010 - TRF1 e 3.231/2012 - TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução Presi/Cenag 25 de 18/11/2010, que instituiu as turmas suplementares para a Primeira, a Terceira e a Quarta Seções do Tribunal e delegou ao Presidente do Tribunal a definição, por meio de portaria, dos trabalhos preparatórios para o funcionamento das turmas suplementares;

b) a Portaria Presi/Cenag 123 de 14/03/2011, que organizou a Secretaria-Executiva do Projeto "Mutirão Judiciário em Dia";

c) a solicitação da Secretaria Judiciária - Secju para que os bens patrimoniais do Mutirão sejam controlados por servidores que possam acompanhar diuturnamente sua utilização e movimentação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções, o Diretor da Secretaria Judiciária, para responder pela Secretaria-Executiva das Turmas Suplementares do Projeto "Mutirão Judiciário em Dia" - Suple, instituída pela Resolução Presi/Cenag 01 de 04/03/2011.

Parágrafo único. A Suple compõe-se de servidores cedidos, que ficarão à disposição do Mutirão pelo período de sua vigência.

Art. 2º À Suple compete coordenar e executar, de forma unificada, as atividades administrativas dos gabinetes do Mutirão, bem assim realizar a ligação entre os gabinetes e as coordenadorias incumbidas do processamento, procedimentos diversos e apoio aos julgamentos das turmas suplementares.

Parágrafo único. São atividades afetas à Suple:

a) apoio cartorário de ligação entre os gabinetes e as coordenadorias processantes:

I - receber processos fisicamente, conferindo com as guias de remessa;

II - lançar recebimento no sistema Juris;

III - analisar impedimentos e suspeições;

IV - fazer a atribuição de processos ao relator;

V - remeter autos ao gabinete do relator;

VI - receber e remeter processos para diligências;

VI - encaminhar relação de processos à coordenadoria de turma para inclusão em pauta de julgamento;

VII - zelar pela padronização da formatação de votos e sinopses de julgamento, inclusive, orientando os servidores dos gabinetes dos relatores;

VIII - reunir o inteiro teor do acórdão nos autos após o julgamento e remetê-los à coordenadoria de turma para publicação do acórdão;

IX - manter atualizado os lançamentos do sistema Juris relativos aos deslocamentos dos processos;

b) atividades de apoio administrativo:

I - requisitar material, serviços, consertos e manutenções em geral;

II - indicar os agentes consignatários para recebimento da carga patrimonial dos gabinetes dos juizes federais convocados;

III - informar frequência dos servidores.

Art. 3º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Presi/Cenag 123 de 14/03/2011.

Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO  
Presidente